



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
041/2021-CBMPA, QUE CELEBRAM
ENTRE SI CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-
PRODEPA, CONSOANTE AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ- CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBMPA e do CPF 264.707.722-34 e a **Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA**, estabelecida na Rodovia Augusto Montenegro, KM 10, SN, Bairro: Icoaraci, Belém/PA, CEP: 66.820-000, e-mail: gne@prodepa.pa.gov.br, fone: (91)3344-5201/3344-5208, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.059.613/0001-18, como **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **Marcos Antônio Brandão da Costa**, portador da cédula de identidade nº 2863019-SSP/PA e do CPF nº 048.051.862-91, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 O presente instrumento tem por fundamento Dispensa de Licitação nº 005/2021-CBMPA, com fundamento no art. 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Processo nº 2021/305635.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO:

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato observam as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal Nº 10.520/02, Decreto Nº 877, de 31 Março de 2008, Decreto Nº 991 de 24 de agosto de 2020, Decreto 534/20 e Decreto Nº 5.450/05 às quais a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

3.1 O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC** (fornecer os serviços de internet e link de dados rádio e fibra através da rede de telecomunicações de dados do Estado do Pará; hospedagem de servidores virtuais, IP válidos através de NA; permitir o acesso ao mainframe localizado na Prodepa, através da licença de uso de **Sistemas Globais (SIAFEM/SIMA)**, conforme especificado no **ANEXO ÚNICO (Proposta Comercial nº 092/2021)**, que é parte integrante e indivisível do presente instrumento.



Corpo de Bombeiros Militar do Pará
Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans
CEP: 66 615-055, Belém-PA
Fone: (91) 4006-8332
contratoscbmpa@gmail.com

MARCOS ANTONIO
BRANDAO DA
COSTA:04805186291

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO BRANDAO
DA COSTA:04805186291
Dados: 2021.04.09 12:13:10
-03'00



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

4.1 O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

4.2 A data de início será de 02/04/2021 até 02/04/2022

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 467.634,36** (quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), que serão custeados por conta da Dotação Orçamentária Própria para o ano em curso.

5.2 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal estimado de **R\$ 38.969,53** (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme especificado no **ANEXO ÚNICO**;

5.3 O valor deverá ser faturado a medida que ocorra manutenção de unidade(s) e mediante atesto a ser realizado pelo gestor do contrato/CBMPA. Caso a reserva orçamentária apontada seja ultrapassada, será necessária nova reserva a ser aditada no contrato.

5.4 A **CONTRATADA** apresentará a **CONTRATANTE** a fatura dos serviços prestados no mês até o dia **05 (cinco)** do mês subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 310101

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.126.1508.8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação.

NATUREZA DA DESPESA: 339140 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação.

FONTE DE RECURSO: 0101002877 – Tesouro

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE:

7.1 O valor constante da cláusula quarta será reajustado com base na variação acumulada do **IGP-M (índice geral de preços do mercado)**, calculado e divulgado pela **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV**, variação está a ser aplicada em qualquer época de vigência deste contrato, atendida sempre a menor periodicidade que venha a ser admitida em Lei e que, no momento, é de **12 (doze) meses**, a contar do mês de assinatura deste contrato; e

7.2 Na hipótese de suspensão, extinção e / ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica, desde já, eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo.



Corpo de Bombeiros Militar do Pará
Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans,
CEP: 66.613-055, Belém-PA
Fone: (91) 4006-8352
contatoucbmpa@gmail.com

MARCOS ANTONIO
BRANDAO DA
COSTA:04805186291

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO BRANDAO
DA COSTA:04805186291
Dados: 2021.04.09 12:11:26
-03'00'



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços, dentro das condições e dos prazos estabelecidos nas Cláusulas Quarta e Quinta deste Contrato;
- 8.2 Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à boa execução dos serviços, objeto deste contrato;
- 8.3 Colocar à disposição do pessoal técnico que atuar na realização das atividades do serviço prestado pelo presente contrato, infraestrutura e espaço físicos necessários ao bom desempenho do cumprimento do objeto de que trata a Cláusula Segunda;
- 8.4 Emitir à **CONTRATADA** mensalmente e ao final do contrato, atesto de conclusão dando plena quitação aos serviços contratados e prestados durante o período; e
- 8.5 Providenciar bens, equipamentos ou outros recursos que se fizerem necessários para plena execução do serviço.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1 Executar os serviços objeto deste contrato, dentro dos prazos estabelecidos, conforme proposta comercial (ANEXO ÚNICO);
- 9.2 Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- 9.3 Criar mecanismos ágeis com vistas à realização do serviço objeto deste contrato, obedecendo aos termos da proposta que integram o presente contrato;
- 9.4 Providenciar pessoal técnico especializado para desenvolver as atividades inerentes ao serviço, cuja execução está instrumentalizada por este contrato;
- 9.5 Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento das atividades, quando for o caso;
- 9.6 Responder pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, tendo como suporte os recursos repassados mediante este instrumento; e
- 9.7 A **CONTRATADA** se obriga a acatar as determinações de fiscalização sobre a prestação dos serviços.
- 9.8 7.2. Aceitar, nas mesmas condições ora avençadas, acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1 A **CONTRATANTE** exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício deste direito;
- 10.2 A fiscalização deste contrato será exercida por empregado (gestor) da **CONTRATANTE**, o Diretor de Telemática do CBMPA, para acompanhar e controlar a execução do presente contrato, de acordo com o estabelecido no Art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93, facultada ao **CONTRATANTE**, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

12.1 Fica assegurado às partes contratantes o direito de rescindir o presente instrumento mediante prévio e expresso aviso a ser dado pela parte interessada, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**;

12.2 Caracterizada a rescisão do presente contrato baseada no item anterior, as partes, mesmo assim, ficam obrigadas a cumprir as suas Cláusulas e Condições, até o fim do prazo estabelecido para rescisão, não eliminando nem atenuando as suas responsabilidades no cumprimento do dispositivo neste instrumento;

12.3 O presente Contrato poderá ainda ser rescindido, mediante notificação, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos casos de:

12.3.1 Omissão de Pagamento pela **CONTRATANTE**; e

12.3.2 Inadimplência de qualquer das Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 O presente contrato será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.



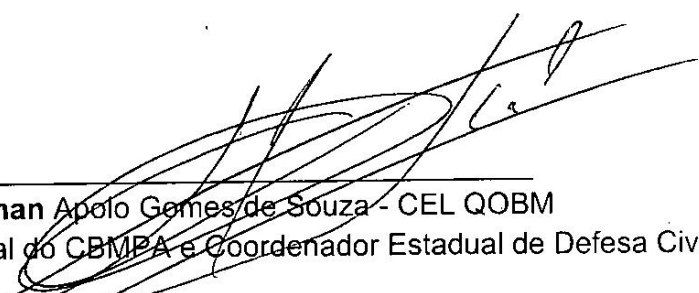


**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1 As partes elegem Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente pacto. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

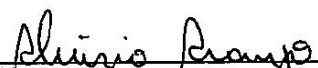
Belém-PA, 02 de abril de 2021.

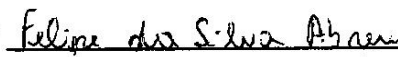

Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

MARCOS ANTONIO BRANDAO DA COSTA:04805186291
Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO BRANDAO DA
COSTA:04805186291
Dados: 2021.04.07 12:21:38 -03'00'

Marcos Antônio Brandão da Costa
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará-
PRODEPA

TESTEMUNHAS:

1ª 
CPF Nº 007.687.262-32

2ª 
CPF Nº 024.974.372-40



Corpo de Bombeiros Militar do Pará
Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans,
CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 4916-8352
convatascbmpa@gmail.com

MARCOS ANTONIO BRANDAO DA COSTA:04805186291
Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO BRANDAO
DA COSTA:04805186291
Dados: 2021.04.09 12:14:08
-03'00'

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – CPL/FASPMPA
RETIFICAÇÃO**

Onde se lê...

O Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará – FASPMPA, através de seu pregoeiro, comunica que promoverá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, conforme abaixo:

Data de Abertura: 16/04/2021

Leia-se ...

O Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará – FASPMPA, através de seu pregoeiro, comunica que promoverá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, conforme abaixo:

Data de Abertura: 19/04/2021

Protocolo: 642664

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº046/2021-GAB DIRETOR/Sup. Fundos.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor SILVIO MAIA BATISTA RG nº22570 CPF nº 380.601.162-15 MF nº 5582555, MOTORISTA DO FASPM a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; Sendo R\$ 1.000,00 (Mil Reais) na 339030 (Material de Consumo), e sendo R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) na 339039 (Pessoa Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 06 de Abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISES COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 642703

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA Nº 042/IN/CONTRATO DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o MAJ QOBM LUIZ ALFREDO DA SILVA GALIZA, MF:54185285/1, como Fiscal do Contrato nº 031/2021, celebrado com a empresa Claro Brasil S/A, CNPJ nº: 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o SGT BM JOSÉ CARLOS MONTEIRO DE ALMEIDA, MF:5601789/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qual-quer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 642369

CONTRATO

CONTRATO Nº: 31

EXERCÍCIO: 2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP).

Origem: Pregão Eletrônico nº 007/2020 - SEPLAD.

Data da assinatura: 05/04/2021

Valor Total: R\$ 63.672,96 (Sessenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)

Vigência: 05/04/2021 até 05/04/2022

Programação: 06.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 339039

Fonte: 0101002156

Contratada: CLARO BRASIL S/A ; CNPJ: 40.432.544/0001-47,

Ordenador : Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 642367

Contrato Nº : 041/2021

Data da Assinatura: 02/04/2021

Objeto: Prestação de Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação - TIC

Origem: Dispensa de Licitação nº 005/2021 - CBMPA

Valor Total: R\$ 467.634,36 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Programa de Trabalho: 06.126.1508.8238

Fontes de Recursos: 0101002877

Elemento da Despesa: 339140

Vigência: 02/04/2021 até 02/04/2022

Contratada: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA, CNPJ: 05.059.613/0001-18

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM.

Protocolo: 642649

DIÁRIA

PORTARIA Nº 074/DIÁRIA/DF DE 24 DE MARÇO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD; Considerando a PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral no 27 de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SUBTEN BM RR ANTONIO MESSIAS PEIREIRA LAURIDO E CB BM ALUIZIO POMPEU DA COSTA, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 775,44, (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Ananindeua ao município de Paragominas - PA, no período de 02 a 03 de Março de 2021, a serviço do CSMV/MOP do CBMPA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 075/DIÁRIA/DF DE 24 DE MARÇO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD;

Considerando a PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral no 27 de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SGT BM ODENILSON LISBOA CORREA, CB BM EMERSON LEO RIBEIRO, CB BM NELINHO MONTEIRO DE ARAUJO e CB BM WELLINGTON SILVA DA SILVA, 03 (TRÊS) diárias de alimentação e 02 (DUAS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.558,40 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém ao município de São Caetano de Odivelas - PA, no período de 17 a 19 de Fevereiro de 2021, a serviço do 1º GMAF do CBMPA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 076/DIÁRIA/DF DE 24 DE MARÇO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD;



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
Diretoria de Apoio Logístico

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBM/PA e CPF 264.707.722-34, resolve declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** celebrado com a empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, estabelecida na Rodovia Augusto Montenegro, KM 10, SN, Bairro: Icoaraci, Belém/PA, CEP: 66.820-000, e-mail: gne@prodepa.pa.gov.br, fone: (91) 3344-5225/3344-5307 inscrita no CNPJ nº 05.059.613/0001-18, cujo objeto é Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Fundamentação Legal e Justificativa de Dispensa de Licitação, observam o inciso XVI do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 856 de 24 de junho de 2020, no valor global de **R\$ 467.634,36 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, Fonte de Recurso: 0101002877 – Tesouro, Unidade Gestora: 310101, Elemento da Despesa: 339140 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação, Funcional Programática: 06.126.1508.8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Belém/PA, 02 de abril de 2021.


HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual da Defesa Civil



Art. 2º NOMEAR a militar 2º TEN QOSPM RG 40887 RAFAELA COMARÚ GOUVEIA, como Fiscal Interina, do Contrato de Credenciamento nº 001/2021 – FUNSAU, celebrado com a EMPRESA M. A MAGNO TERAPIAS OCUPACIONAL EIRELLI LTDA - CETE;
 Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 Belém-PA, 07 de abril de 2021.
 LISIO EDUARDO CAPELA HEMES – CEL QOSPM RG 27235 – Diretor do FUNSAU

Protocolo: 642934

PORTARIA Nº 007/2021 – FUNSAU/CONTRATOS

A Direção do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002. RESOLVE:
 Art. 1º NOMEAR o militar CAP QOSPM RG 39714 DANILO REYMÃO MOREIRA, como Fiscal Titular do Contrato de Credenciamento nº 007/2021 – FUNSAU, celebrado com o LABORATÓRIO AMARAL COSTA;
 Art. 2º NOMEAR o militar CAP QOSPM RG 39720 GEORGE LEANDRO FERREIRA LIMA, como Fiscal Interino, do Contrato de Credenciamento nº 007/2021 – FUNSAU, celebrado com o LABORATÓRIO AMARAL COSTA;
 Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 Belém-PA, 07 de abril de 2021.
 LISIO EDUARDO CAPELA HEMES – CEL QOSPM RG 27235 – Diretor do FUNSAU

Protocolo: 642935

CONTRATO

Contrato Administrativo nº 002/2021

Objeto: Fornecimento de água mineral em garrações de 20 litros, para atender as necessidades do FUNSAU.
 Vigência: 01/04/2021 à 31/03/2022.
 Valor Global: R\$ 2.528,20 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos).
 Orçamento: Programa de Trabalho: 06122129783380000; Natureza de Despesa: 339030 (Material Consumo), Fontes: 0150 (Recurso Próprio) e 0350 (Recurso Próprio – Superávit);
 Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU.
 Contratado: LOTTUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELLI - EPP.
 Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES - CEL QOSPM RG 27235.
 Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 642952

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 149 DE 31 DE MARÇO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e Art. 10 da Lei nº 5.731 de 15 de Dezembro de 1992; Considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985;
 Considerando os termos da cópia da certidão de óbito, matrícula nº 065656 01 55 2021 4 00433 161 0171099 98, expedida pelo cartório de registro civil das pessoas naturais, do 1º TEN QOABM WANDERLEY SILVA DE OLIVEIRA, MF: 5426200/1, em 22 de fevereiro de 2021.
 Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/343786 – CBMPA.
 RESOLVE:
 Art. 1º – Excluir do serviço ativo do CBMPA o 1º TEN QOABM WANDERLEY SILVA DE OLIVEIRA, MF: 5426200/1, a contar de 16 de fevereiro de 2021, em virtude do seu falecimento.
 Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2021.
 HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
 Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 643140

CONTRATO

CONTRATO Nº: 038/2021

EXERCÍCIO: 2021
 Objeto: Aquisição de material gráfico, para atender as demandas Corpo Bombeiro Militar do Pará.
 Origem: Pregão Eletrônico nº 003/2021
 Data da assinatura: 07/04/2021

Valor Total: 140.600,00 (Cento e quarenta mil e seiscentos reais).
 Vigência: 07/04/2021 até 07/04/2022
 Programação: 06.122.1297.8338
 Natureza da Despesa: 339030
 Fonte: 0101000000
 Contratada: H DE F PIRES SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 18.655.861/0001-73
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 643095

CONTRATO Nº: 034/2021

EXERCÍCIO: 2021
 Objeto: Aquisição de Kits de assistência humanitária (cestas básicas)
 Origem: Pregão Eletrônico nº 011/2020 - CBMPA
 Data da assinatura: 31/03/2021
 Valor Total: 24.007,88 (vinte e quatro mil, sete reais e oitenta e oito centavos)
 Vigência: 31/03/2021 até 31/03/2022
 Programação: 06.182.1502.8828
 Natureza da Despesa: 339030
 Fonte: 0101000000
 Contratada: G7 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 32.256.392/0001-40
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 643092

CONTRATO Nº: 026/2021

EXERCÍCIO: 2021
 Objeto: Contrato tem como objeto o Fornecimento de Material de Expediente.
 Origem: Pregão Eletrônico nº 001/2020
 Data da assinatura: 07/04/2021
 Valor Total: 5.302,20 (cinco mil, trezentos e dois reais, e vinte centavos)
 Vigência: 07/04/2021 até 07/04/2022
 Programação: 06.122.1297.8338
 Natureza da Despesa: 339030
 Fonte: 0101000000
 Contratada: FF DE ALENCAR EIRELLI, CNPJ: 09.165.782/0001-93
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 643069

CONTRATO Nº: 032/2021

EXERCÍCIO: 2021
 Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de KIT LANCHÊ, para atender os eventos do Corpo de Bombeiros Militar do Pará
 Origem: Pregão Eletrônico nº 007/2021
 Data da assinatura: 07/04/2021
 Valor Total: R\$ 61.545,00 (sessenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais)
 Vigência: 07/04/2021 até 07/04/2022
 Programação: 06.122.1297.8338
 Natureza da Despesa: 339030
 Fonte: 0101000000
 Contratada: PANIFICADORA UMARIZAL LTDA, CNPJ: 04.910.063/0001-36
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 643067

CONTRATO Nº: 039/2021

EXERCÍCIO: 2021
 Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL, para as unidades Bombeiro Militar.
 Origem: Pregão Eletrônico nº 2020/775929
 Data da assinatura: 31/03/2021
 Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
 Vigência: 31/03/2021 até 31/03/2022
 Programação: 06.122.1297.8338
 Natureza da Despesa: 339039
 Fonte: 0101000000
 Contratada: SOUSA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 05.154.476/0001-09
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 643073

DISPÊNSA DE LICITAÇÃO

DISPÊNSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 – CBMPA

Data de Assinatura: 02/04/2021
 Valor: R\$ 467.634,36 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)
 Objeto: Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC
 Fontes de Recursos: 0101002877
 Unidade Gestora: 310101
 Elemento da Despesa: 339140.
 C. Funcional: 06.126.1508.8238
 Contratada: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRÓDEPA, CNPJ: 05.059.613/0001-18
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 643097



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

PORTARIA Nº 043/IN/CONTRATO DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **MAJ QOBM MARCUS SÉRGIO NUNES QUEIROZ**, MF:57197268/1, como Fiscal do **Contrato nº 041/2021**, celebrado com a **Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - (PRODEPA)**, CNPJ nº: **05.059.613/0001-18**, cujo objeto é a **prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação - TIC**, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o **MAJ QOBM LUIZ ALFREDO DA SILVA GALIZA**, MF:54185285/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual no 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICA

Memorando nº 232 /2021 - DAL

DATA: 27 de abril de 2021

De: ORLANDO FARIAS PINHEIRO - MAJ QOBM
Diretor de Apoio Logístico - Em Exercício

Para: MARCUS SÉRGIO NUNES QUEIROZ - TCEL QOBM
(fiscal)
LUIZ ALFREDO DA SILVA GALIZA - MAJ QOBM
(suplente)

ASSUNTO: FISCAL DE CONTRATO

Informo que no dia 27/04/2021 foi entregue a cópia do **Contrato 41/2021**, com vigência do dia 05/03/2021 até 05/04/2022 e suas pertinentes documentações, conforme a publicação no Diário Oficial nº 34.544 no dia 07 de abril de 2021.

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - MAJ QOBM
Diretor de Apoio Logístico - Em Exercício

RECEBI

27/04/2021

041/2021
PRODEPA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
OFÍCIO	08/04/2021	218/2021	08/04/2021 14:34	2021/368416
Procedência:	PRODEPA			
Interessado:	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará			
Assunto:	INFORMÁTICA			
SubAssunto:				
Complemento:				
Origem:	PRODEPA - DOF - CP1			
Anexo/Sequencial:	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2021/368416>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
EMP.TEC.DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO PARA.

OFÍCIO nº 218/2021 DOF-PRODEPA

Belém, 8 de Abril de 2021

Assunto: **INFORMÁTICA**

Subassunto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

Departamento Financeiro

Prezados senhores,

Estamos encaminhando em anexo a Nota Fiscal nº 00016434 o valor de R\$ 26.045,49 , referente a prestação de serviços de informática nos meses de Março/2021 do contrato 052/2020.

Atenciosamente,

Divisão de Orçamento e Finanças
Contas a Receber
Telefone = 3344 5215 /5247/ 5313

EM 08/04/2021 14:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F1C6FE6443BCAAC6.DC134BF9DED71298.9AEC1384E1D657E.6FFEE341DFB8532
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Jurueno Coelho Correa Júnior (Lei 11.419/2006)



RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

C. BOMBEIROS - CONTRATO Nº 052/2020 - REFERENTE: MARÇO/2021

Serviços Mensais						
UNIDADE	ITEM	Descrição do Serviço	Qdo.	Unitário	Total	
SEDE	1	MANUTENÇÃO DE IP VÁLIDO ATRAVÉS DE NAT	4	R\$ 47.12	R\$ 188.48	
	2	LICENÇA DE USO DE SISTEMAS GLOBAIS	13	R\$ 476.02	R\$ 6.188.26	
	3	HOSPEDAGEM DE SERVIDOR VIRTUALIZADO 1	1	R\$ 1.474.61	R\$ 1.474.61	
	4	HOSPEDAGEM DE SERVIDOR VIRTUALIZADO 2	1	R\$ 645.93	R\$ 645.93	
	5	HOSPEDAGEM DE SERVIDOR VIRTUALIZADO 3	1	R\$ 2.422.69	R\$ 2.422.69	
	6	HOSPEDAGEM DE SERVIDOR VIRTUALIZADO 4	1	R\$ 1.998.71	R\$ 1.998.71	
SEDE	7	LINK DE DADOS FIBRA - 30MBPS	1	R\$ 471.20	R\$ 471.20	
7º GBM (ITAÏTUBA)	8	LINK DE DADOS FIBRA - 5MBPS	1	R\$ 708.74	R\$ 708.74	
ICOARACI - 26º BPM	9	LINK DE DADOS FIBRA - 5MBPS	1	R\$ 195.22	R\$ 195.22	
5º GBM (MARABÁ)	10	LINK DE DADOS FIBRA - 5MBPS	1	R\$ 584.42	R\$ 584.42	
9º GBM (ALTAMIRA)	11	LINK DE DADOS FIBRA - 10MBPS	1	R\$ 571.98	R\$ 571.98	
UNIDADE	ITEM	Descrição do Serviço	Qdo.	Unitário	Total	
12º GBM (SANTA IZABEL)	1	LINK DE DADOS RÁDIO - 4MBPS	1	R\$ 262.21	R\$ 262.21	
15º GBM (ABAETETUBA)	2	LINK DE DADOS RÁDIO - 2MBPS	1	R\$ 241.42	R\$ 241.42	
12º SGBM (BRAGANÇA)	3	LINK DE DADOS RÁDIO - 1MBPS	1	R\$ 228.42	R\$ 228.42	
2º GBM (CASTANHAL)	4	LINK DE DADOS RÁDIO - 4MBPS	1	R\$ 262.21	R\$ 262.21	
3º GBM (ANANINDEUA)	5	LINK DE DADOS RÁDIO - 2MBPS	1	R\$ 163.64	R\$ 163.64	
4º GBM (SANTARÉM)	6	LINK DE DADOS RÁDIO - 3MBPS	1	R\$ 299.15	R\$ 299.15	
5º SGBM (CAPANEMA)	7	LINK DE DADOS RÁDIO - 4MBPS	1	R\$ 262.21	R\$ 262.21	
8º GBM (TUCURUÍ)	8	LINK DE DADOS RÁDIO - 1MBPS	1	R\$ 530.81	R\$ 530.81	
GBM (SÃO MIGUEL DO GUAMA)	9	LINK DE DADOS RÁDIO - 4MBPS	1	R\$ 262.21	R\$ 262.21	
TALANDIA	10	LINK DE DADOS RÁDIO - 4MBPS	1	R\$ 570.53	R\$ 570.53	
1º SGPA (PARAGOMINAS)	11	LINK DE DADOS RÁDIO - 4MBPS	1	R\$ 257.36	R\$ 257.36	
14º SGBM SALINÓPOLIS	12	LINK DE DADOS RÁDIO - 2MBPS	1	R\$ 244.26	R\$ 244.26	
VIGIA	13	LINK DE DADOS RÁDIO - 2MBPS	1	R\$ 244.26	R\$ 244.26	
CAMETÁ	14	LINK DE DADOS RÁDIO - 4MBPS	1	R\$ 287.12	R\$ 287.12	
CANAA CARAJÁS	15	LINK DE DADOS RÁDIO - 4MBPS	1	R\$ 619.04	R\$ 619.04	
TOTAL					R\$ 4,734.85	
UNIDADE	ITEM	Descrição do Serviço	Qdo.	Unitário	Total	
COMANDO GERAL (BELÉM)	1	INTERNET - 30MBPS	1	R\$ 1.436.40	R\$ 1,436.40	
15º GBM (ABAETETUBA)	2	INTERNET - 2MBPS	1	R\$ 126.40	R\$ 126.40	
12º SGBM (BRAGANÇA)	3	INTERNET - 1MBPS	1	R\$ 63.20	R\$ 63.20	
4º GBM (SANTARÉM)	4	INTERNET - 3MBPS	1	R\$ 189.60	R\$ 189.60	
7º GBM (ITAÏTUBA)	5	INTERNET - 5MBPS	1	R\$ 316.00	R\$ 316.00	
8º GBM (TUCURUÍ)	6	INTERNET - 1MBPS	1	R\$ 63.20	R\$ 63.20	
3º GBM (ANANINDEUA)	7	INTERNET - 2MBPS	1	R\$ 126.40	R\$ 126.40	
12º GBM (SANTA IZABEL)	8	INTERNET - 4MBPS	1	R\$ 252.80	R\$ 252.80	
2º GBM (CASTANHAL)	9	INTERNET - 4MBPS	1	R\$ 252.80	R\$ 252.80	
5º SGBM (CAPANEMA)	10	INTERNET - 4MBPS	1	R\$ 252.80	R\$ 252.80	
9º GBM ALTAMIRA	11	INTERNET - 10MBPS	1	R\$ 632.00	R\$ 632.00	
GBM (SÃO MIGUEL DO GUAMA)	12	INTERNET - 4MBPS	1	R\$ 252.80	R\$ 252.80	
TALÂNDIA	13	INTERNET - 4MBPS	1	R\$ 252.80	R\$ 252.80	
1º SGPA (PARAGOMINAS)	14	INTERNET - 4MBPS	1	R\$ 252.80	R\$ 252.80	
5º GBM (MARABÁ)	15	INTERNET - 5MBPS	1	R\$ 316.00	R\$ 316.00	
14º SGBM SALINÓPOLIS	16	INTERNET - 2MBPS	1	R\$ 126.40	R\$ 126.40	
26º BPM - ICOARACI	17	INTERNET - 5MBPS	1	R\$ 316.00	R\$ 316.00	
VIGIA	18	INTERNET - 2MBPS	1	R\$ 126.40	R\$ 126.40	
CAMETÁ	19	INTERNET - 4MBPS	1	R\$ 252.80	R\$ 252.80	

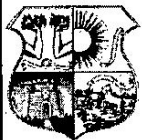
CANAA CARAJÁS	20	INTERNET - 4MBPS	1	R\$ 252.80	R\$ 252.80
TOTAL				R\$ 5,860.40	

RESUMO	SERVIÇOS		CÓDIGO	VALOR
	MANUTENÇÃO DE IP VÁLIDO ATRAVÉS DE NAT		4305	R\$ 188.48
	LICENÇA DE USO DE SISTEMAS GLOBAIS		3429	R\$ 6,188.26
	HOSPEDAGEM DE SERVIDOR VIRTUALIZADO		5381	R\$ 6,541.94
	LINK DE DADOS FIBRA		4825	R\$ 2,531.56
	LINK DE DADOS RADIO		4831	R\$ 4,734.85
INTERNET		3174	R\$ 5,860.40	
TOTAL GERAL				R\$ 26,045.49

TOTAL MENSAL À FATURAR	R\$ 26,045.49
-------------------------------	----------------------

** Fonte: DCO/GNE (ECS)

EM 06/04/2021 14:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DBF78E9725C959.80AF57316B14A581.7491EAC2023BC987.30FFB70E9EF3412A
 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Jurueno Coelho Correa Júnior (Lei 11.419/2006)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00016434

Data e Hora da Emissão
05/04/2021 15:51:58

Código de Verificação
877B.F697.3799.92EC.6FB6.E1F4.9FC7.165B



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome / Razão Social: **EMPRESA DE TECN. DA INFORM. E COMUNIC. DO EST. PA - PRODEPA**

CPF / CNPJ: **05.059.613/0001-18** Inscrição **1180209**

Endereço: **AUGUSTO MONTENEGRO BAIRRO ICOARACI CEP 66800-000**

Município: **BELEM** UF: **PA**

Email: **dicon@prodepa.gov.br** Telefone: **(91) 3211-5236**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

CPF/CNPJ: **34.847.236/0001-80** Inscrição **0**

Endereço: **AVENIDA JULIO CESAR BAIRRO VAL-DE-CAES CEP 66615-055**

Município: **BELEM** UF: **PA**

Email: **scmtgeral@bombeiros.pa.gov.br**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO 052/2020 - REF AO MES[03/2021]VENCIMENTO: 5 DIA A CONTAR DA DATA DE APRESENTACAO DA NOTA FISCAL. DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO = BANPARA 037, AGENCIA 014, C/C 180.140-6

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	3429 - LICENÇA DE USO SISTEMA GLOBAIS (SIAFEM/SIMAS)	1	6.188,26	6.188,26
SIM	3174 - MANUTENCAO DE ACESSO A INTERNET (MBPS)	1	5.860,40	5.860,40
SIM	5279 - LINK DE DADOS FIBRA	1	2.531,56	2.531,56
SIM	5262 - LINK DE DADOS RADIO	1	4.734,85	4.734,85
SIM	5381 - HOSPEDAGEM DE SERVIDOR VIRTUALIZADO	1	6.541,94	6.541,94
SIM	4305 - IP VALIDO ATRAVES DE NAT	1	188,48	188,48

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 26.045,49

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 26.045,49	Aliquota: 5,00 %	Valor do ISS: R\$ 1.302,27
--	--	----------------------------	--------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência: **04/2021**

Mun. de Prest. do Serviço: **BELEM / PA**

Tributação: **Tributável**

Mun. de Incid. do Imposto: **BELEM / PA**

Recolhimento: **ISS a recolher pelo Tomador**

Atividade: **620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA**

Serviço: **0107 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO E BANCOS DE DADOS.**

Obrigação Tributária: **Normal**

RPS/SÉRIE: **8622/99 (05/04/2021)**

___ SIAFEM2021-EXEFIN,CONSULTAS,LISOB (LISTA ORDEM BANCARIA)
CONSULTA EM 21/07/2021 AS 15:27 USUARIO : MARILIA
DATA EMISSAO : 26ABR2021 DATA LANCAMENTO : 26ABR2021 NUMERO : 20210E00622
UNIDADE GESTORA : 310101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARA
GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA ** PAGAMENTO COM PRIORIDADE **
DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD : 310101 / 00001 / 2021PD00562 2021NL01026
BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO SENADOR LEMOS
CNPJ/CPF/UG : 05059613000118 - EMPRESA DE TEC.DA INF.E COM.DO E.PARA-PRODE
GESTAO :
BANCO : 037 AGENCIA : 00014 CONTA CORRENTE : 1801406
TELEGRAFO

PROCESSO : 2021NE00028 VALOR : 24.743,22
FINALIDADE : PAGTO CREDOR CFM NOTA [16434]

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA	CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
700414	2021NE00028	333914099		0101002877	24.743,22
701977					24.743,22

SITUACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2021RE00190

LANCADO POR: GESIEL MARQUES SANTOS

EM: 26ABR2021 AS: 10:26



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICA

Memorando nº 564 /2021 - DAL

DATA: 24 de agosto de 2021

De: Marília **Gabriela** Contente Gomes - **TCEL QOBM**
DIRETORA DE APOIO LOGÍSTICO DO CBMPA
Para: **DIRETORIA DE TELEMÁTICA - DTE**

ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL
SUPLENTE.

Honrado em cumprimentá-lo, informo a Vossa Senhoria sobre o **Contrato 41/2021**, celebrado com a empresa de **Tecnologia da Informação e Comunicação do estado do Pará - (PRODEPA)**, cujo **objeto é a prestação de serviço de tecnologia da informação e comunicação**, no qual o Fiscal Suplente desse referido contrato é o Senhor **MAJ LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS**, MF: 54185285/1, solicito uma indicação de substituição para Fiscal Suplente do referido contrato, em virtude de sua impossibilidade de exercer como o atual suplente.


Marília **Gabriela** Contente Gomes - **TCEL QOBM**
Diretora de Apoio Logístico do CBMPA.

FOLHA DE DESPACHO

Senhora Diretora,

honrado em cumprimentá-la e em resposta ao solicitado segue abaixo as informações do militar:

Nome: Aldirley Barbosa de Farias

MF: 57197249

CPF: 645.646.382-49

E-mail: aldirley.farias@bombeiros.pa.gov.br

Telefone: 91 984060650

Atenciosamente,



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

PORTARIA Nº124/IN/CONTRATOS DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º, e Art. 10 da Lei nº 5.731 de 15 de Dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da portaria nº 043, de 05 de abril de 2021 e designar o **TCEL QOBM ALDIRLEY BARBOSA DE FARIAS**, MF: 57197249/1, como **Fiscal Suplente** do **Contrato nº41/2021**, cujo objeto é a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação - TIC, em substituição ao **MAJ QOBM LUIZ ALFREDO DA SILVA GALIZA**, MF: 54185285/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.


HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBM/PA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



FOLHA DE DESPACHO

De ordem **MAJ QOBM Elildo Andrade Ferreira - Subdiretor de Apoio Logístico**

Considerando a **PORTARIA/IN/CONTRATO N° 125**, publicada no DOE 34.699 no dia 15/09/2021, que substituiu o Fiscal Suplente do **Contrato 41/2021**, encaminho em anexo a Portaria assinada e sua publicação.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO

Respeitosamente,



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 139/IN/CONTRATO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O COMANDANTE GERAL DO CBMPA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. Resolve:

Art. 1º Designar o **TCEL QOBM ALDIRLEY BARBOSA DE FARIAS**, MF: 57197249/1, como Fiscal do Contrato nº 041/2021, em substituição ao **TCEL QOBM MARCUS SÉRGIO NUNES QUEIROZ**, MF: 57197268/1, celebrado com a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, CNPJ: 05.059.613/0001-18, cujo objeto é prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação (fornecer os serviços de internet e link de dados rádio e fibra através da rede de telecomunicações de dados do Estado do Pará; hospedagem de servidores virtuais; IP válidos através de NA; permitir o acesso ao mainframe localizado na Prodepa, através da licença de uso de Sistemas Globais (SIAFEM/SIMA), para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o 1º **SGT BM JOSÉ CARLOS MONTEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR**, MF: 5601789/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, em substituição ao **TCEL QOBM ALDIRLEY BARBOSA DE FARIAS**, MF: 57197249/1, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual no 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

Art. 7º Revoga a Portaria/IN/Contrato Nº 043, de 05 de abril de 2021 e revoga a Portaria/IN/Contrato Nº 124, de 09 de setembro de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 391 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA, no uso da competência que lhe confere os arts. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992; Considerando que o CB QBM TONY CARLOS BARBOSA CARNEIRO, passou a disposição da Polícia Militar do Pará a fim de frequentar o Curso de Formação de Oficiais – CFOPM/2017, conforme publicação no Boletim Geral nº 193, de 19 de outubro de 2017;

Considerando que o mesmo foi promovido ao Posto de 2º TEN QOPM, conforme publicação em Diário Oficial nº 34.559, de 20 de abril de 2021;

Considerando que o referido militar foi inspecionado e considerado APTO, conforme Sessão Ordinária Nº 001/2021 - JIPS (CPO) publicada no Boletim Geral da PMPA nº 010, de 15 de janeiro de 2021;

Considerando o que preceitua o art. 98, Inciso V e art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Parecer da Comissão de Justiça do CBMPA nº 206/2021;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/909977 – CBMPA, resolve:

Art. 1º Licenciar a Pedido das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a contar de 06 de outubro de 2017, o CB QBM TONY CARLOS BARBOSA CARNEIRO, MF 57189323/1, CPF 708.517.352-15, Filho de Manoel Antônio Carneiro e Iolanda Barbosa Carneiro, o militar é licenciado no comportamento Bom.

Art. 2º Ao Ex-Bombeiro militar encaminhar a cédula de identidade à Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 06 de outubro de 2017.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 712620

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 140/IN/CONTRATO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O COMANDANTE GERAL DO CBMPA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. Resolve:

Art. 1º Designar o CAP QOBM JOSÉ MARIA DA SILVA NETO, MF: 54185190/1, como Fiscal do Contrato nº 103/2021, celebrado com a Empresa MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ: 03.093.776/007-87, cujo objeto é a aquisição de veículos ambulância tipo "c" para atender as necessidades do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA, MF: 5601851/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 712612

PORTARIA Nº 141/IN/CONTRATO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O COMANDANTE GERAL DO CBMPA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. Resolve:

Art. 1º Designar o CAP QOBM DAVIDSON DA ROSA SALES, MF: 57175077/1, como Fiscal do Contrato nº 104/2021, celebrado com a Empresa L V X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.340.740/0001-16, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção periódica, preventiva e corretiva da piscina, com fornecimento de mão de obra, materiais, produtos químicos e equipamentos, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art.

6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o MAJ QOBM MARCOS JOSÉ LEÃO DA COSTA, MF: 57175162/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 712605

PORTARIA Nº 138/IN/CONTRATO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O COMANDANTE GERAL DO CBMPA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. Resolve:

Art. 1º Designar o 3º SGT BM WELLINGTON SEABRA PRADO, MF: 57217906/1, como Fiscal do Contrato nº 039/2021, em substituição ao CAP QOABM MAURÍCIO AUGUSTO NAZÁRIO, MF: 5119227/1, celebrado com a Empresa SOUSA E SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 05.154.476/0001-09, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada no fornecimento de água mineral natural para UBM'S, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o CB BM LEADIR DA TRINDADE BALTAZAR, MF: 57218527/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, em substituição ao SGT BM WELLINGTON SEABRA PRADO, MF: 57217906/1, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

Art. 7º Revoga a Portaria/IN/Contrato Nº 046, de 08 de abril de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 712607

PORTARIA Nº 139/IN/CONTRATO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O COMANDANTE GERAL DO CBMPA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. Resolve:

Art. 1º Designar o TCEL QOBM ALDIRLEY BARBOSA DE FARIAS, MF: 57197249/1, como Fiscal do Contrato nº 041/2021, em substituição ao TCEL QOBM MARCUS SÉRGIO NUNES QUEIROZ, MF: 57197268/1, celebrado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, CNPJ: 05.059.613/0001-18, cujo objeto é prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação (fornecer os serviços de internet e link de dados rádio e fibra através da rede de telecomunicações de dados do Estado do Pará; hospedagem de servidores virtuais, IP válidos através de NA; permitir o acesso ao mainframe localizado na Prodepa, através da licença de uso de Sistemas Globais (SIAFEM/SIMA), para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o 1º SGT BM JOSÉ CARLOS MONTEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR, MF: 5601789/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, em substituição ao TCEL QOBM ALDIRLEY BARBOSA DE FARIAS, MF: 57197249/1, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qual-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará

MEMORANDO nº 10/2022 DAL/2-CONTRATOS-CBM

Belém, 28 de Janeiro de 2022

De: DAL/2-CONTRATOS » Setor de Contratos e Convênios da DAL
Para: DTE » Diretoria de Telemática e Estatística

Assunto: **CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Ao Senhor Fiscal

Honrado em cumprimentá-lo, considerando a substituição de fiscal do contrato 041/2021, informo que o 3º **SGT BM LUIZ ANTONIO ANDRADE DE SOUSA** foi designado como Fiscal do Contrato e o 1º **SGT BM JOSÉ WILSON DOS SANTOS GAIA**, como fiscal suplente do referido instrumento contratual celebrado com a empresa de **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARÁ - PRODEPA**, cujo objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC com vigência do dia 02/04/2021 até 02/04/2022, conforme a portaria 006/2022 publicada no dia 17/01/2022 no Diário Oficial Nº 34.833.

Solicito que V.S compareça para retirar as documentações referente ao contrato e suas publicações que estão disponíveis na Diretoria de Apoio Logístico.

Atenciosamente,

Aluizio Luiz Azevedo de Araújo - 2º TEN QOBM
Chefe da Seção de Contratos e Convênios

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: JESSICA DE SENA BARCELOS (Lei 11.419/2006)
EM 28/01/2022 17:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4784822503A7C27E.D1298FE66A0819A.D9DF7224C2FE0066.5E9AE4A7A57D0E2



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

PORTARIA Nº 006/IN/CONTRATO, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, resolve:

Art. 1º Designar o **3º SGT BM LUIZ ANTONIO ANDRADE DE SOUSA**, MF:57173393, como Fiscal do Contrato nº **041/2021**, em substituição ao **TCEL QCBM ALDIRLEY BARBOSA DE FARIAS**, MF:57197249/1, celebrado com a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARÁ - PRODEPA**, CNPJ: **05.059.613/0001-18**, cujo objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC , para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o **1º SGT BM JOSÉ WILSON DOS SANTOS GAIA**, MF:5452619, como Fiscal Suplente do referido Instrumento Contratual, em substituição ao **1º SGT BM JOSÉ CARLOS MONTEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR**, MF:5601789/1, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 139 de 30 de SETEMBRO de 2021, publicada no DOE nº 34.72 de 05 de Outubro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil



PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 001/2022 – FUNSAU/CONTRATOS

A Direção do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 014/2021-FUNSAU/CONTRATOS, que nomeou a militar 1º TEN QOPM RG 36057 ELIZABETE LIMA SOARES como Fiscal Titular do Contrato de Credenciamento nº 001/2020 – FUNSAU, celebrado com o HOSPITAL SANTO AGOSTINHO LTDA - EPP;

Art. 2º NOMEAR o Militar 2º TEN QOPM RG 42789 GUSTAVO GUTEMBERGUE MARTINS DA SILVA, como Fiscal Titular, do Contrato de Credenciamento nº 001/2020 – FUNSAU, celebrado com o HOSPITAL SANTO AGOSTINHO LTDA - EPP;

Art. 3º MANTER o militar 2º TEN QOPM RG 39198 WANDERSON ALVES DE ALENCAR, como Fiscal Interino, do Contrato de Credenciamento nº 001/2020 – FUNSAU, celebrado com o HOSPITAL SANTO AGOSTINHO LTDA – EPP.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém-PA, 14 de janeiro de 2021.

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HEMES – CEL QOSPM RG 27235 – Diretor do FUNSAU

Protocolo: 751210

TERMO ADITIVO A CONTRATO**4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2018- FUNSAU**

Objeto: prestação de serviços na área da saúde.

Vigência: 11/01/2022 a 10/01/2023

Fontes: 0150 (Recurso Próprio) /0350 (Recurso Próprio e Superávit) /Programa de trabalho: 06122129783380000/Natureza de Despesa: 339033

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: PARVI LOCADORA LTDA

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 751201

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ**

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 006/IN/CONTRATO, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, resolve:

Art. 1º Designar o 3º SGT BM LUIZ ANTONIO ANDRADE DE SOUSA, MF:57173393, como Fiscal do Contrato nº 041/2021, em substituição ao TCEL QCBM ALDIRLEY BARBOSA DE FARIAS, MF:57197249/1, celebrado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARÁ - PRODEPA, CNPJ: 05.059.613/0001-18, cujo objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o 1º SGT BM JOSÉ WILSON DOS SANTOS GAIA, MF:5452619, como Fiscal Suplente do referido Instrumento Contratual, em substituição ao 1º SGT BM JOSÉ CARLOS MONTEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR, MF:5601789/1, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 139 de 30 de SETEMBRO de 2021, publicada no DOE nº 34.72 de 05 de Outubro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 751139

PORTARIA Nº002/IN/CONTRATO, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando o Processo Nº 2021/1155778, atinente ao RDC ELETRÔNICO Nº 07/2021 – CBMPA, Contrato Nº 001/2022 – CBMPA, firmado entre o CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - CBMPA e a empresa ATITUDE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 03.478.057/0001-99, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de Engenharia, visando à execução dos serviços projetados e especificados, incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, fretes e mão de obra necessários, ferramental, equipamentos, assistência técnica, garantias, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, testes e comissionamentos, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, enfim, todo o necessário para a Reforma do 1º GBM - CREMAÇÃO, conforme Projetos, especificações, Memoriais Descritivos e Caderno de Encargos que acompanham este Projeto Básico.

Considerando a previsão legal contida no Art. 67, §1º e 2º da Lei nº 8.666/93, o teor do Decreto Estadual nº 870/2013, Instrução Normativa nº 102, de 7 de Dezembro de 2020 e, ainda a Portaria Conjunta nº 658/2014 – SEAD/AGE, que versa acerca do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, resolve:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores: TCEL QOBM ÁTILA DAS NEVES PORTILHO/ MF: 5749093 – Presidente; MAJ QOBM JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES/ MF: 5823935 – Membro; 2º TEN QOBM EVANDRO FÁBIO ALEXO MELO DA SILVA/ MF: 5932598 – Membro; 3º SGT BM OTHONIEL ALEXANDRINO FERREIRA/ MF: 57218006 – Suplente da Comissão.

Art. 2º Requerer ao(s) fiscal(is) que encaminhe(m) a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) devidamente atestada(s), acompanhada(s) dos comprovantes de realização de despesa conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado (Boletim de Medição, Termo de Recebimento de Material com o devido registro fotográfico dos bens, dentre outros), recibo e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e de seguridade fiscal (FGTS e Previdência) da contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento do documento fiscal, para fins de adoção das medidas a liquidação e pagamento da despesa.

Art. 3º Requerer ao(s) fiscal(is), quando a contratada não estiver cumprindo as obrigações que lhe couberem, que encaminhem ao CBMPA, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término de vigência contratual, a fim de que sejam adotadas as medidas competentes, ressalvadas as atribuições ao Art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 751135

PORTARIA Nº 005/IN/CONTRATO 12 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, resolve:

Art. 1º Designar a CB BM CRISTILENE DE PAIVA COSTA – MF: 5721778, como Fiscal do Contrato nº 032/2021, em substituição ao CAP QOBM ALUIZ PALHETA RODRIGUES, MF:54185206/1, celebrado com a empresa PANIFICADORA UMARIZAL LTDA, CNPJ nº: 04.910.063/0001-36, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de KIT LANCHE para atender os eventos do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 3º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato 041/2021 – **O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na Av. Júlio Cesar no 3000, Bairro de Val-de-Cães, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral o Exmº Sr. **CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1497930 – CBM/PA e do CPF: 411.573.622-49, e a **Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA**, estabelecida na Rua na Rodovia Augusto Montenegro, KM 10, SN, Bairro: Icoaraci, Belém/PA, CEP: 66.820-000, e-mail: gne@prodepa.pa.gov.br, fone: (91)3344- 5201/3344-5208, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.059.613/0001-18, como **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **Marcos Antônio Brandão da Costa**, portador da cédula de identidade nº 2863019-SSP/PA e do CPF nº 048.051.862-91, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 041/2021, considerando o acréscimo de serviço e o aumento da banda de velocidade do Comando Geral do Corpo de Bombeiros de 60 Mbps para 100 Mbps e assim como o reajuste de 16,91% sob os valores dos serviços, conforme Índice do IGPM de Janeiro de 2022, resultando no valor mensal de **R\$ 48.204,39 (quarenta e oito mil, duzentos e quatro reais e trinta e nove centavos)**, sendo concedido pela contratada o desconto de **R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)**, sobre o valor mensal, conforme o Item 6 da proposta comercial Nº 0062/2022 da PRODEPA, resultando no valor mensal **R\$ 45.704,39 (quarenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e trinta e nove centavos)**, e o valor global do contrato em **R\$ 548.452,68 (quinhentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**.

A vigência será de: 03 /04 /2022 até 02/04/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo constam do orçamento aprovado do Corpo de Bombeiros Militar do Pará para o exercício de 2022, como a seguir especificado:

MARCOS ANTONIO BRANDAO DA COSTA
MARCOS ANTONIO BRANDAO DA COSTA
COSTA:04805186291
Data: 2022/04/11 10:26:37 -0300



Jayme de Aviz Benjô - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA
MARCOS ANTONIO BRANDAO DA COSTA
Chefe de Gabinete do Comandante Geral do CBMPA



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Unidade Gestora: 310101

Fonte do Recurso: 0101002877 – específica do Tesouro

Funcional Programática: 06.126.1508.8238 – Gestão de Tecnologia da informação e comunicação.

Elemento de Despesa: 339140 – Serviço de Tecnologia da informação e comunicação

Plano Interno: 4120008238C

Valor Global: R\$ 548.452,68 (Quinhentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do instrumento original, Contrato nº041/2021 celebrados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

O Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

MARCOS ANTONIO BRANDAO DA COSTA:04805186291
Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO BRANDAO
DA COSTA:04805186291
Data: 2022.04.12 19:27:37
+03'00'

Jayme de Brito Brito - BELÉM - BEL COBIM
Chefe do Estágio - Maior
Geral e Subcomandante-Chefe do CBMPa





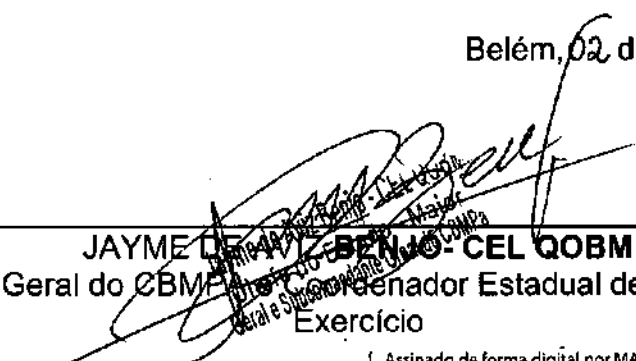
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Contrato.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente:

Belém, 02 de Abril de 2022.



JAYME DE AZEVEDO BENÍCIO - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMP e Coordenador Estadual de Defesa Civil – em
Exercício

**MARCOS ANTONIO BRANDAO
DA COSTA:04805186291**

Assinado de forma digital por MARCOS
ANTONIO BRANDAO DA
COSTA:04805186291
Dados: 2022.04.12 19:29:25 -03'00'

Marcos Antônio Brandão da Costa
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará-
PRODEPA

TESTEMUNHAS:

1ª Maiara Cristina Oliveira de Mesquita 2ª Sirineia de Sena Baralho
CPF N° 027.814.582-52 CPF N° 048.332.402-69



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 134 DE 08 ABRIL DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA e COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, e;

Considerando o que preceitua as Leis Estaduais nº 6.555/2003 e nº 8.666/1993 e Decretos Estaduais nº 337/2007 e 280/2003;

Considerando a PORTARIA Nº 962 de 19/09/2008, da Secretaria de Estado de Administração (SEPLAD), que aprova o Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado do Pará;

Considerando a necessidade de instruir no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar do Pará - CBMPA a "Comissão Temporária de Avaliação de Bens Móveis" para emissão de Parecer Técnico sobre o estado de inservibilidade de bens a serem leiloados, conforme o que preconiza a PORTARIA Nº 0205 de 08/06/2004 - SEPLAD-PA, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do CBMPA;

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a referida Comissão;

Presidente: TCEL QOBM MICHEL NUNES REIS, MF: 5817064-1;

Membro: SUB TEN BM RR ANTÔNIO SANTOS, MF: 5037689-1;

Membro: 2º SGT BM ALEX ALAN FREIRE MACHADO, MF: 5610397-1.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 07 de abril de 2021, cessando em 31 de dezembro de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 783630

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 01

Exercício: 2022
Contrato: 041/2021
Data da Assinatura: 02/04/2022
Objeto: A prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 041/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte do Recurso: 0101002877
Funcional Programática: 06.126.1508.8238
Elemento de Despesa: 339140
Plano Interno: 4120008238C
Valor Global: R\$ 548.452,68 (Quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
Vigência: 03/04/2022 até 02/04/2023.
Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.
CNPJ: 05.059.613/0001-18
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM.

Protocolo: 783712

TERMO ADITIVO: 01

Exercício: 2022
Contrato: 031/2021
Data da Assinatura: 05/04/2022
Objeto: A prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 031/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte do Recurso: 0101002156
C. Funcional: 06.122.1297.8338
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: 4120008338C
Valor Global: R\$ 63.672,96 (sessenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 06/04/2022 até 05/04/2023.
Contratada: CLARO BRASIL S/A
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM.

Protocolo: 783874

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA 001/2022 PC/PAA Comissão Permanente de Licitação informa que o Edital da Concorrência 001/2022 da Construção do Complexo de Redenção, foi retificado após pedidos de esclarecimentos e encontra-se disponível para download e visualização no portal ComprasPará. Leão da Costa Leão Neto
Comissão Permanente de Licitação PC/PA

Protocolo: 783687

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 50/2022-PC/PA.

Modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 22/2022.
Partes: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ. CNPJ Nº 00.368.105/0001-06 e o Sr. KAÉ GUSTAVO AMARAL DE SOUZA. CPF nº 007.666.572-05.
Data da Assinatura: 04/04/2022.

Vigência: Da sua assinatura até 24/06/2022.
Valor: R\$8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais).
Objeto: CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS, Categorias: Escrivão, Investigador, e Papiloscopista de Polícia Civil, 2ª Etapa do Concurso Público C-207/2020-SEPLAD/PCPA, aprovado pela Resolução nº 413/2021 - CONSUP, de 21/12/2021, como SUPERVISOR das TURMAS IPC 13 e IPC 14. PROCESSO Nº 2022/292543.

Dotação Orçamentário: Função Programática: 40101.06.128.1502.8833;
Elemento de Despesa: 339036/339047; Fonte: 0101.

Contratado: Sr. KAÉ GUSTAVO AMARAL DE SOUZA.
Endereço do Contratado: Conj. Nova Marituba, Quadra 16, Bairro: Nova Marituba, Marituba/PA

Ordenadora Responsável: Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.

Protocolo: 783776

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 36/2022-PC/PA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022.

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e RONIVALDO PONTES DE SOUZA, CPF nº 423.861.292-53,
Data da Assinatura: 18/03/2022.

Vigência: 18/03/2022 até 24/06/2022
Valor total: R\$=3.500,00

Objeto: contratação da prestação de serviço técnico profissional especializado, para atender ao "CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS - Categoria: Delegado de Polícia Civil, 2ª Etapa do Concurso Público C-206/2020-SEPLAD/PC/PA, aprovado pela Resolução nº 412/2021-CONSUP, de 21/12/2022, Processo nº 2022/155725, como MONITOR, da Disciplina ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO DEFENSIVO, turma DPC 01, com carga horária de 70 (setenta) horas-aulas, no valor unitário de R\$=50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor de R\$=3.500,00 (três mil e quinhentos reais) Processo nº 2022/281522

Função Programática: 40101.06.128.1502.8833; Elemento de Despesa: 339036/339047; Fonte 0101.

Contratado: RONIVALDO PONTES DE SOUZA
Endereço do Contratado: Rua Liberdade, Pass. Santana I, Guanabara, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 99812-6612.

Ordenadora Responsável: Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.

***Replicado por ter saído com incorreção no DOE nº 34.899 de 21/03/2022**

Protocolo: 783839

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 4. CONTRATO: 066/2018-PC/PA.

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e G.T.A IMÓVEIS S/S LTDA, CNPJ nº 09.528.663/0001-58.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses e reajuste pelo IGP-M acumulado nos últimos 12 meses.

Data da Assinatura: 09/04/2022.
Vigência: 09/04/2022 à 09/04/2023.

Valor: R\$20.785,93 mês

Orçamento: Programa de Trabalho, Natureza da Despesa, Fonte de Recurso e Origem do Recurso. 06.181.1502.8266.339039.0101-Estadual.

Processo nº 2022/151253.
Contratado: G.T.A IMÓVEIS S/S LTDA, Tv Dom Romualdo de Seixas 567 sl 02, Bairro: Umarizal, Belém / Pa, CEP: 66050-110

Ordenadora Responsável: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO.
Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 783581

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022- PC/PA

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.368.105/0001-06, e o Sr. KAÉ GUSTAVO AMARAL DE SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.666.572-05.

DO OBJETO: Contratação da prestação de serviço técnico profissional especializado, para atender ao CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS, Categorias: Escrivão, Investigador, e Papiloscopista de Polícia Civil, 2ª Etapa do Concurso Público C-207/2020-SEPLAD/PCPA, aprovado pela Resolução nº 413/2021 - CONSUP, de 21/12/2021, SUPERVISOR da TURMA IPC 13, com carga horária de 68 (sessenta e oito) horas-aulas, no valor unitário de R\$60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 4.080,00 (quatro



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2021

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao **CONTRATO N° 041/2021 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na Av. Júlio César no 3.000, Marambaia, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, representado neste ato pelo Comandante-Geral, Exmº Senhor **CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1497930-CBMPA e do CPF 411.573.622-49 e a **Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA**, estabelecida na Rua na Rodovia Augusto Montenegro, KM 10, SN, Bairro: Icoaraci, Belém/PA, CEP: 66.820-000, e-mail: gne@prodepa.pa.gov.br, fone: (91)3344-5201/3344-5208, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.059.613/0001-18, como CONTRATADA, por seu diretor Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, RG: 4059742 SSP/PA, CPF: 066.166.902-53, Decreto de Nomeação: publicado no DOE nº 35.276 em 02/02/2023 com data da admissão na PRODEPA: 01/02/2023, residente e domiciliado nesta capital, têm entre si ajustados o presente Termo Aditivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o art. 57, Inciso II c/c art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 041/2021, considerando o acréscimo de serviço e o aumento da banda larga de velocidade de 100 Mbps para 150 Mbps, assim como o acréscimo de 17,84% sob os valores dos serviços, e ainda o reajuste, conforme índice do IGP-M de 1,86% de 01/2022 a 02/2023, resultando no valor mensal de **R\$ 57.361,89 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais, oitenta e nove centavos)**, sendo concedido pela contratada o desconto o de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sobre o valor mensal, conforme item 6.2 da proposta comercial nº 060/2023-PRODEPA, resultando no valor mensal de **R\$ 54.861,89 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais, oitenta e nove centavos)**. No qual o contrato atualmente possui o valor global de R\$ 548.452,68 (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais, sessenta e oito centavos), e com o referido aditivo o passará a ser de **R\$ 658.342,68 (seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais, e sessenta e oito centavos)**.

2.2 A vigência será de 03/04/2023 até 02/04/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará deste exercício, na dotação abaixo discriminada:





Unidade Gestora: 310101 – CBM

Unidade orçamentária: 31101 – CBMPA

Fonte de Recurso: 01500000001-002877 – Tesouro – recursos ordinários

Funcional Programática: 06.126.1508.8238 – Gestão de Tec. da Informação e Comunicação.

Elemento de despesa: 339140 – Processamento de dados.

Plano Interno: 4120008238C

4. CLÁUSULA QUARTA – DA APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO:

4.1. O 2º Termo Aditivo deste Contrato foi aprovada pela Comissão de Justiça CBMPA, conforme Parecer Jurídico N°69/2023-COJ, nos termos do Parágrafo único do Art. 38, da Lei n° 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do instrumento original, contrato n° 041/2021 celebrado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O Termo aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, §5º da Constituição Estadual.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2020/209232

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO E ASSINATURA:

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato. E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente:

Belém-PA, 02 de abril de 2023

JAYME DE AVIZ
BENJO:4115736
2249

Assinado de forma digital
por JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249
Dados: 2023.04.27 12:23:22
-03'00'

Jayme de Aviz **Benjó - CEL QOBM**
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

CARLOS EDILSON DE
ALMEIDA
MANESCHY:06616690
253

Assinado de forma digital
por CARLOS EDILSON DE
ALMEIDA
MANESCHY:06616690253

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
**Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará –
PRODEPA**

TESTEMUNHAS:

1ª Jéssica de Sena Barcellos
Assinado de forma digital por Jéssica
de Sena Barcellos
Dados: 2023.04.27 14:29:36 -03'00'

2ª CARLOS DAVI SILVA
PANTOJA
Assinado de forma digital por
CARLOS DAVI SILVA PANTOJA
Dados: 2023.04.27 14:32:09 -03'00'

CPF N°:

CPF N°:



PORTARIA Nº1470/23/DI/DF

– Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Belém-PA; Período: 27 a 28/03/2023; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: CB PM Robson Fabrício Parra Sousa; CPF: 959.326.232-68; Valor: R\$379,80. CB PM Wanderson Miyazaki Ribeiro; CPF: 036.990.151-73; Valor: R\$379,80. SD PM Vinicius Fonseca Da Costa; CPF: 040.957.182-26; Valor: R\$379,80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1471/23/DI/DF

– Objetivo: Atender Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Quatipuru-PA; Período: 21/03/2023; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SD PM Thiago José Soares Santos; CPF: 043.814.353-11; Valor: R\$126,60. SD PM Joao Lucas Souza Gonçalves; CPF: 059.495.903-92; Valor: R\$126,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1472/23/DI/DF

– Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Belém-PA; Período: 28 a 31/03/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação; Servidores: SGT PM Weyla Cristina Ribeiro Barata; CPF: 838.197.892-00; Valor: R\$527,52. CB PM Thiago Araujo Marinho; CPF: 911.130.322-00; Valor: R\$506,40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1473/23/DI/DF

– Objetivo: Atender Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Currallinho-PA; Período: 28 a 30/03/2023; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidor: SGT PM Edson Baratinha Pinheiro; CPF: 570.493.002-68; Valor: R\$527,52. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1474/23/DI/DF

– Objetivo: Atender Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Peixe-Boi-PA; Período: 21/03/2023; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidor: SGT PM Hervison Luiz Do Espírito Santo Monteiro; CPF: 395.191.122-00; Valor: R\$131,88. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 922268

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL****POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL
SEÇÃO TÉCNICA****SUBSEÇÃO DE SELEÇÃO, MOBILIZAÇÃO,
RECADASTRAMENTO E PESSOAL CIVIL
HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/ CFP/PM/2016****EDITAL Nº 002/SSMRPC/2023 – CFP/PMPA,
DE 30 DE MARÇO DE 2023**

O ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representada por seu Comandante Geral, JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM, torna público o resultado final e homologação referente a habilitação do candidato abaixo relacionado, para admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará CFP/PMPA/2016, para cumprimento da decisão judicial.

1- JHONATHAN FONSECA GALUCIO, (SUB JUDICE), Ação Ordinária, processo nº 0809733-02.2021.8.14.0051.

1 – O candidato APTO na habilitação deverá se apresentar, para Incorporação e Matrícula no dia 04 de abril de 2023, às 09h00min, no Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Pará, na Subseção de Seleção, Mobilização, Recadastramento e Pessoal Civil (SSMRPC), localizada na Rodovia Augusto Montenegro KM 09, nº 8401 – bairro Parque Guajará, no complexo do Comando Geral da PMPA, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

2 – O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

Protocolo: 922389

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação constante no Diário Oficial Nº 35.349 de 03/04/2023, referente as diárias, errata da PORTARIA Nº 2995/22-DF, que gerou o protocolo de publicação: 921544

Protocolo: 922334

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR**TERMO ADITIVO A CONTRATO****2º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 007/2021 – FUNSAU**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE.

Vigência: 01/04/2023 a 31/03/2024

Recursos Orçamentários: Fonte: 01500000001 (Recurso do Tesouro Estadual), 01759000050 (Recurso Próprio), 02759000050 (Recurso Próprio – Superávit)

Programa de Trabalho: 06.303.1502.8277.0000/Natureza de Despesa: 339039/PI: 1050008277C

Valor total: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU

Contratada: AMARAL COSTA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

Ordenador: GERALDO MAGELA DA SILVA FALCÃO JÚNIOR – CEL QOPM RG 20015 – Diretor do FUNSAU

Protocolo: 922165

**3º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – FUNSAU**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE.

Vigência: 01/04/2023 a 31/03/2024

Recursos Orçamentários: Fonte: 01500000001 (Recurso do Tesouro Estadual), 01759000050 (Recurso Próprio), 02759000050 (Recurso Próprio – Superávit)

Programa de Trabalho: 06.303.1502.8277.0000/Natureza de Despesa: 339039/PI: 1050008277C

Valor total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU

Contratada: M. A. MAGNO TERAPIAS OCUPACIONAL EIRELI CENTRO DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS – CETE

Ordenador: GERALDO MAGELA DA SILVA FALCÃO JÚNIOR – CEL QOPM RG 20015 – Diretor do FUNSAU

Protocolo: 922159

**2º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 – FUNSAU**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE.

Vigência: 01/04/2023 a 31/03/2024

Recursos Orçamentários: Fonte: 01500000001 (Recurso do Tesouro Estadual), 01759000050 (Recurso Próprio), 02759000050 (Recurso Próprio – Superávit)

Programa de Trabalho: 06.303.1502.8277.0000/Natureza de Despesa: 339039/PI: 1050008277C

Valor total: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU

Contratada: CENTRO OFTALMOLÓGICO DE BELÉM S/S LTDA – COB

Ordenador: GERALDO MAGELA DA SILVA FALCÃO JÚNIOR – CEL QOPM RG 20015 – Diretor do FUNSAU

Protocolo: 922163

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021
CONTRATO: 041/2021**

Objeto: Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 041/2021, considerando o acréscimo de serviço e o aumento da banda larga de velocidade de 100 Mbps para 150 Mbps e assim como o reajuste de 17,84% sob os valores dos serviços, conforme índice do IGP-M de 01/2022 a 02/2023, resultando no valor mensal de R\$ 54.861,89 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais, oitenta e nove centavos), o contrato atualmente possui o valor global de R\$ 548.452,68 (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais, sessenta e oito centavos), e com o referido aditivo o passará a ser de R\$ 658.342,68 (seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais, e sessenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 02/04/2023

Unidade Gestora: 310101 – CBM

Unidade orçamentária: 31101 – CBMPA

Fonte de Recurso: 01500000001-002877 – Tesouro – recursos ordinários. Funcional Programática: 06.126.1508.8238 – Gestão de Tec. da Informação e Comunicação.

Elemento de despesa: 339140 – Processamento de dados.

Plano Interno: 4120008238C

Valor: R\$ 658.342,68 (seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais, e sessenta e oito centavos).

Contratada: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA.

CNPJ: 05.059.613/0001-18.

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM.

Protocolo: 922181



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2021

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao **CONTRATO N° 041/2021 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na Av. Júlio César n° 3000, Bairro da Marambaia, nesta cidade de Belém-PA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral o Exmo. Sr. **CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n° 1497930 e do CPF 411.573.622-49 e a **Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA**, estabelecida na Rua na Rodovia Augusto Montenegro, KM 10, SN, Bairro: Icoaraci, Belém/PA, CEP: 66.820-000, e-mail: gne@prodepa.pa.gov.br, fone: (91) 3344-5201/3344-5208, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n° 05.059.613/0001-18, como CONTRATADA, por seu presidente Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, RG: 4059742 SSP/PA, CPF: 066.166.902-53, Decreto de Nomeação: publicado no DOE n° 35.276 em 02/02/2023 com data da admissão na PRODEPA: 01/02/2023, residente e domiciliado nesta capital, têm entre si ajustados o presente Termo Aditivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o artigo 65, inciso I, alínea b, §2º inciso II e o artigo 57, inciso II e §1º da Lei n° 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses ao Contrato n° 041/2021, com a supressão de aproximadamente 41,55% sob os valores dos serviços, resultando no valor mensal de **R\$ 32.068,25 (trinta e dois mil, sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**. No qual o contrato atualmente possui o valor global de R\$ 658.342,68 (seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais, e sessenta e oito centavos), e com o referido aditivo o passará a ser de **R\$ 384.819,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais)**.

2.2 A vigência será de 03/04/2024 até 02/04/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 310101

Unidade Orçamentária: 31101

Programa de Trabalho: 06.122.1297.8338

Fonte de Recurso: 01500000001

Detalhamento da Fonte de Recurso: 002877





Natureza da Despesa: 339140

Plano Interno: 4110008338C

4. CLÁUSULA QUARTA – DA APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO:

4.1. O 1º Termo Aditivo deste Contrato foi aprovado pela Comissão de Justiça CBMPA, conforme Parecer Jurídico N° 052/2024-COJ, nos termos do Parágrafo único do Art. 38, da Lei n° 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do instrumento original, contrato n°041/2021 celebrado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O Termo aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, §5º da Constituição Estadual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato. E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente:

Belém-PA, 02 de abril de 2024.

JAYME DE AVIZ

BENJO:41157362249

Assinado de forma digital

por JAYME DE AVIZ

BENJO:41157362249

Jayme de Aviz **Benjó – CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

CARLOS EDILSON DE
ALMEIDA

MANESCHY:06616690253

Assinado de forma digital por

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA

MANESCHY:06616690253

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

**Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará -
PRODEPA**

TESTEMUNHAS: KALEBE JOSUE DE

1ª

SOUZA AZARIAS -
035.073.892-07

Assinado de forma digital por
KALEBE JOSUE DE SOUZA AZARIAS -
035.073.892-07
Dados: 2024.05.15 14:06:34 -03'00'

2ª

YAN GABRIEL CRUZ
MIRANDA - 054.191.442-12

Assinado de forma digital por YAN
GABRIEL CRUZ MIRANDA -
054.191.442-12
Dados: 2024.05.15 14:07:02 -03'00'

CPF N°

CPF N°



Contratada: LE' ANNAS COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 17.956.680/0001-14

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1057819

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024

Processo nº 2023/484848

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023 CBMPA

Objeto: Aquisição de Equipamentos de combate a incêndios e salvamento (luva apiculador), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Unidade Gestora: 310104

Fonte de Recurso: 02759000091

Funcional Programática: 06.182.1510.8825

Plano Interno: PEA4108825C

Elemento de despesa: 339030

Unidade Gestora: 310104

Fonte de Recurso: 01759000091

Funcional Programática: 06.182.1510.7563

Plano Interno: PEA4107563E

Elemento de despesa: 449052

Valor Global: R\$ 1.766,40 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Data da assinatura: 25/03/2024

Vigência: 25/03/2024 até 25/03/2025

Contratada: RG LUNA LTDA

CNPJ: 44.223.965/0001-19

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1057824

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024

Processo nº 2023/484848

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 CBMPA

Objeto: Aquisição de Equipamentos de combate a incêndios e salvamento (microretífica, serra sabre, redução storz, adaptador), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Unidade Gestora: 310104

Fonte de Recurso: 02759000091

Funcional Programática: 06.182.1510.8825

Plano Interno: PEA4108825C

Elemento de despesa: 339030

Unidade Gestora: 310104

Fonte de Recurso: 01759000091

Funcional Programática: 06.182.1510.7563

Plano Interno: PEA4107563E

Elemento de despesa: 449052

Valor Global: R\$ 68.096,54 (sessenta e oito mil, noventa e seis reais, cinquenta e quatro centavos).

Data da assinatura: 25/03/2024

Vigência: 25/03/2024 até 25/03/2025

Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 45.769.285/0001-68

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1057796

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024

Processo nº 2023/484848

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 CBMPA

Objeto: Aquisição de Equipamentos de combate a incêndios e salvamento (fita zebra), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Unidade Gestora: 310104

Fonte de Recurso: 02759000091

Funcional Programática: 06.182.1510.8825

Plano Interno: PEA4108825C

Elemento de despesa: 339030

Unidade Gestora: 310104

Fonte de Recurso: 01759000091

Funcional Programática: 06.182.1510.7563

Plano Interno: PEA4107563E

Elemento de despesa: 449052

Valor Global: R\$ 6.824,00 (seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

Data da assinatura: 25/03/2024

Vigência: 25/03/2024 até 25/03/2025

Contratada: ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

CNPJ: 13.395.341/0001-55

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1057805

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024

Processo nº 2023/484848

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 CBMPA

Objeto: Aquisição de Equipamentos de combate a incêndios e salvamento (exaustor, esguicho, bota, capa de chuva e roupa de enchente), para atender

as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Unidade Gestora: 310104

Fonte de Recurso: 02759000091

Funcional Programática: 06.182.1510.8825

Plano Interno: PEA4108825C

Elemento de despesa: 339030

Unidade Gestora: 310104

Fonte de Recurso: 01759000091

Funcional Programática: 06.182.1510.7563

Plano Interno: PEA4107563E

Elemento de despesa: 449052

Valor Global: R\$ 105.580,20 (cento e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos).

Data da assinatura: 25/03/2024

Vigência: 25/03/2024 até 25/03/2025.

Contratada: LICITAPREMIUM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 07.147.983/0001-32

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1057791

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024

Processo nº 2023/484848

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023 CBMPA

Objeto: Aquisição de Equipamentos de combate a incêndios e salvamento (lanterna), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Unidade Gestora: 310104

Fonte de Recurso: 02759000091

Funcional Programática: 06.182.1510.8825

Plano Interno: PEA4108825C

Elemento de despesa: 339030

Unidade Gestora: 310104

Fonte de Recurso: 01759000091

Funcional Programática: 06.182.1510.7563

Plano Interno: PEA4107563E

Elemento de despesa: 449052

Valor Global: R\$ 76.860,00 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais)

Data da assinatura: 25/03/2024

Vigência: 25/03/2024 até 25/03/2025

Contratada: S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 03.928.511/0001-66

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1057793

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021

Processo 2020/209232

Objeto: a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 041/2021, com a supressão de aproximadamente 41,55% sob os valores dos serviços, resultando no valor mensal exato de R\$ 32.068,25 (trinta e dois mil, sessenta e oito reais, vinte e cinco centavos). No qual o contrato atualmente possui o valor global de R\$ 658.342,68 (seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais, e sessenta e oito centavos), e com o referido termo aditivo o passará a ser de R\$ 384.819,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais).

Unidade Gestora: 310101

Unidade Orçamentária: 31101

Programa de Trabalho: 06.122.1297.8338

Fonte de Recurso: 01500000001

Detalhamento da Fonte de Recurso: 002877

Natureza da Despesa: 339140

Plano Interno: 4110008338C

Data da Assinatura: 02/04/2024

Vigência: 03/04/2024 até 02/04/2025.

Contratada: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA

CNPJ: 05.059.613/0001-18

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1057926

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 060 DE 27/03/2024-DAF

SERVIDOR: BRENO VIEGAS DANTAS MARTINS

CARGO: Aux. Técnico de Perícias, MATRÍCULA: 57217750/2.

PERÍODO: 01.04.2024 á 30.04.2024

TRIÊNIO: 22.11.2010 a 21.11.2013.